



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA TÉCNICO DE FARMÁCIA - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – SORRI - BAURU FEVEREIRO 2024

A SORRI - BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva convoca os interessados a participar do processo seletivo para a contratação de Técnico de farmácia ESF. Este processo seletivo destina-se as vagas que possam surgir no prazo de 6 (seis) meses, podendo sua validade ser prorrogada por iguais períodos.

VAGA	JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO
Cadastro reserva	40 horas semanais	R\$ 2.647,86

1 – DOS BENEFÍCIOS:

BENEFÍCIOS	PLANO DE SAÚDE	Sendo a mensalidade do empregado e seus dependentes até 18 anos custeadas pela empregadora e os custos de coparticipação custeados pelo empregado.
	VALE TRANSPORTE	Exclusivamente para uso efetivo do deslocamento residência trabalho e do trabalho residência, conforme previsto no artigo 7º parágrafo 3º do decreto nº 95.247, de 17/11/87.
	VALE REFEIÇÃO	Para empregados alocados no CER o empregador disponibilizará refeição em refeitório próprio. Para empregados alocados nas USFs será concedido vale refeição.
	SEGURO DE VIDA	Concedido seguro de vida em grupo gratuitamente a todos os empregados ativos.
	AUXÍLIO CRECHE	Benefício concedido às empregadas mães com filhos de até 4 anos.

2 – DOS PRÉ-REQUISITOS:

PRÉ-REQUISITOS	Estar em dia com suas obrigações civis e militares,
	Curso técnico em Farmácia completo.
	Conhecimento básico de informática (Pacote Office e navegação na internet).
	Disponibilidade de horário.
	Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH mínimo categoria B.
	Residir em Bauru à época da contratação.

3 - CONHECIMENTOS, COMPETÊNCIAS E EXPERIÊNCIAS DESEJADOS:

Conhecimento sobre o Sistema Único de Saúde (SUS), Atenção Primária e Estratégia Saúde da Família (ESF); Assistência Farmacêutica no SUS, Serviços ofertados pela Atenção Primária à Saúde (APS); Cuidado farmacêutico, Ações de prevenção e promoção de saúde; Promoção do Uso racional de Medicamentos, Gestão de estoque e processos de controle de medicamentos, além de habilidades técnicas e práticas específicas necessárias ao desempenho da função. Conhecimentos básicos de informática (pacote Office, navegação na Internet e facilidade para utilização de programas específicos). Capacidade de comunicar-se de forma adequada com a equipe e usuários, mostrando-se aberto ao diálogo através da escuta qualificada; Facilidade de articulação com a rede intersetorial e comunidade; Habilidade para atuar em equipe; Manter atitude positiva frente aos problemas, oferecendo sugestões de melhoria que possam impactar positivamente o serviço; Interesse e motivação no desenvolvimento de suas funções; Facilidade para trabalhar diretamente com a população;; Facilidade para



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

realizar ações educativas junto aos profissionais e comunidade. Demonstrar flexibilidade, iniciativa e ética profissional.

4 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Fornecer informação sobre medicamentos à equipe de saúde e população, dispensar medicamentos, realizar avaliação da prescrição, documentar os atendimentos realizados em prontuário eletrônico, participar de atividades de educação permanente, promover atividades educativas sobre medicamentos e promoção do uso racional de medicamentos sob orientação do farmacêutico, atuar na construção do cuidado da saúde dos usuários, acompanhando seus tratamentos, contribuindo com a equipe na promoção da saúde e qualidade de vida da população, realizar visitas domiciliares sempre que necessário. Atuar de acordo com as diretrizes da SORRI-BAURU, Secretaria Municipal de Saúde e Sistema Único de Saúde com vistas às realidades e às necessidades do território da área de abrangência.

5 – DAS INSCRIÇÕES:

INSCRIÇÕES	PERÍODO	09 a 14 de fevereiro de 2024;
	SITE	www.sorribauru.com.br
	VALOR	R\$ 30,00 (trinta reais);
	PRAZO LIMITE	14 de fevereiro de 2024, às 20 horas (horário de Brasília);
	OBSERVAÇÃO	A inscrição somente será validada após a sua efetivação nos termos indicados neste edital. Caso não sejam observados tais procedimentos, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito à restituição dos valores recolhidos a título de taxa de inscrição.

6 – DAS ETAPAS:

ETAPAS	METODOLOGIA	VALOR TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA	CARÁTER
1ª Prova escrita	1 prova com 20 questões de múltipla escolha (0,4 ponto por questão) e 2 questões dissertativas (1,0 pontos por questão)	10,0	5,0	Eliminatório e classificatório
2ª Prova prática	Prática relacionada à descrição da função, conforme descrito neste edital.	10,0	7,0	Eliminatório e classificatório
3ª Dinâmica de grupo	Atividade em grupo para análise de habilidades socioemocionais para o mercado de trabalho.	10,0	-	Classificatório
4ª Análise psicológica e entrevista	Aplicação de testes psicológicos e realização de entrevista por competência.	10,0	7,0	Eliminatório e classificatório
5ª Análise de currículo	Pontuação segundo critérios descritos neste edital	10,0	-	Classificatório

IMPORTANTE: A relação das notas dos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS**, em todas as etapas do processo seletivo, será disponibilizada no site www.sorribauru.com.br, bem como as convocações para todas as etapas do mesmo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a busca de informações sobre as mesmas.

7 – DO DETALHAMENTO DAS ETAPAS:

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

DETALHAMENTO DAS ETAPAS	DA PROVA ESCRITA	Será realizada no dia 20/02/2024, na sede da SORRI Bauru, às 18 horas, com duração máxima de 2 horas.
		O candidato deverá chegar 15 (quinze) minutos antes do início da prova, portando caneta azul ou preta, lápis, borracha e documento original de identificação com foto.
		Versará sobre conhecimentos e competências desejadas e necessárias ao desempenho do cargo, além das referências citadas neste edital.
	DA PROVA PRÁTICA	Será realizada em data a ser definida, através de convocação por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br , link "Processos Seletivos".
		Serão convocados os 10 primeiros classificados na prova escrita. Havendo empate no 10º lugar, serão convocados todos os candidatos com a mesma nota, em primeira chamada.
	DA DINÂMICA DE GRUPO	Será realizada em data a ser definida, através de convocação por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br , link "Processos Seletivos".
		Serão convocados todos os candidatos aprovados na prova prática.
	DA ANÁLISE PSICOLÓGICA E ENTREVISTA	Serão realizadas em datas a serem definidas, através de convocação por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br , link "Processos Seletivos".
Serão convocados todos os candidatos aprovados na prova prática.		

8 - DO ENVIO DO CURRÍCULO:

Os currículos e documentos comprobatórios deverão ser enviados para o e-mail: rh@sorribauru.com.br, a partir da data de publicação da convocação para entrevista e no prazo máximo de até 24 horas da realização da entrevista, impreterivelmente.

Deverão ser anexadas cópias dos certificados e/ou documentos comprobatórios de todas as atividades relacionadas no currículo, de acordo com os fatores de avaliação indicados abaixo, sendo imprescindíveis as datas de início e fim das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos e capacitações.

Não serão considerados os itens não comprovados na forma descrita, incluindo a experiência profissional.

9 – DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO:

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	CURSOS E CAPACITAÇÕES DE INTERESSE PARA A FUNÇÃO (Máximo 5,0 pontos) Realizados nos últimos 5 anos	Carga horária de 4 a 8 horas.	0,10 pontos
		Carga horária de 9 a 15 horas.	0,25 pontos
		Carga horária de 16 a 30 horas.	0,5 pontos cada
		Carga horária superior a 30 horas.	1,0 pontos
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA (Máximo 5,0 pontos)	De seis (6) meses a um (1) ano incompleto, na área de farmácia no SUS.	1,0 ponto
		De um (1) a dois (2) anos, na área de farmácia no SUS.	2,0 pontos
		De dois (2) a três (3) anos, na área de farmácia no SUS.	3,0 pontos
		Acima de três (3) anos, na área de farmácia no SUS.	5,0



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

		pontos
	De seis (6) meses a um (1) ano incompleto, na área de farmácia.	0,25 pontos
	De um (1) a dois (2) anos, na área de farmácia.	0,5 pontos
	De dois (2) a três (3) anos, na área de farmácia.	1,0 ponto
	Acima de três (3) anos, na área de farmácia.	1,5 pontos

10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

CRITÉRIO DE DESEMPATE	1 - Maior nota na prova escrita.
	2 - Maior nota na prova prática.
	3 - Maior nota na entrevista.
	4 - Maior nota na dinâmica de grupo.
	5 - Maior nota na análise do currículo.

11 - DOS RECURSOS:

O candidato poderá apresentar recurso quanto ao Processo Seletivo no prazo de até 1 (um) dia útil, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no site. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Diretoria Executiva da SORRI-BAURU, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no setor de Recursos Humanos. Não serão aceitos recursos interpostos por telefone, fax, telegrama e internet. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato e assinatura, em duas vias. A instituição responderá aos recursos recebidos no prazo de até 10 (dez) dias úteis à sua entrega.

12 - DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:

Para admissão o candidato aprovado deverá se submeter à prévia inspeção médica, que tem caráter ELIMINATÓRIO.

Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício das atividades e atribuições do cargo.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na perda dos direitos do candidato decorrentes do processo seletivo.

Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que:

- 1- Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- 2- Não aceitar as condições e horário estabelecido para exercício do cargo;
- 3- Recusar a vaga (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado através de termo de desistência via e-mail);
- 4- Não responder ao contato/e-mail de proposta de contratação em até 24 horas;
- 5- Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos no edital;
- 6- Não for aprovado no exame médico admissional;
- 7- Não assumir a vaga no prazo estipulado pela SORRI-BAURU, por quaisquer motivos, quando da convocação para este fim.



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Bauru, 09 de fevereiro de 2024.

Maria Elisabete Nardi
Diretora Executiva

Referências Bibliográficas

Relatório Anual da SORRI-BAURU. Disponível em: <<http://www.sorribauru.com.br>>

LEI Nº 8.080 de 19/09/1990. Lei Orgânica da Saúde.

Decreto nº 7.508/11 de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

LEI Nº 8.142 de 28/12/1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências

Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Portaria nº 338 em 06 de maio de 2004,

Orientações e instrumentos para a organização do acesso à Atenção Primária em Saúde. Eugênio Vilaça Mendes. Trabalho realizado para o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), 2016.

Ministério da saúde, Cuidado farmacêutico na Atenção Básica. Caderno 1 – Serviços Farmacêuticos na Atenção Básica à Saúde.
https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/servicos_farmaceuticos_atencao_basica_saude.pdf

CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE – CONASEMS: INSTRUMENTO DE REFERÊNCIA dos serviços farmacêuticos na Atenção Básica. https://www.conasems.org.br/wp-content/uploads/2021/09/Cartilha_Finalizando.pdf

Portaria SVS/MS nº 344/1998. Essa portaria, emitida pelo Ministério da Saúde, lista substâncias sujeitas a controle especial e estabelece normas para a prescrição, dispensação e controle dessas substâncias. Disponível no site oficial do Ministério da Saúde.

Lei nº 13.021/2014. Esta lei dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas, estabelecendo normas para a comercialização de medicamentos. Pode ser consultada no site do Planalto.

Lei nº 5.991/1973. Esta lei regulamenta o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos. Pode ser encontrada no site do Planalto.

RDC 44/2009 - Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas. Esta resolução da ANVISA estabelece as boas práticas farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação de produtos e da comercialização de medicamentos. Pode ser acessada no site oficial da ANVISA.



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

RDC 357/2020 - Dispõe sobre a prescrição farmacêutica. Essa resolução da ANVISA regulamenta a prescrição farmacêutica e o registro no SNGPC (Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados). Pode ser encontrada no site oficial da ANVISA.

Consulta Pública da ANVISA. A ANVISA frequentemente realiza consultas públicas sobre novas regulamentações. A participação nessas consultas pode oferecer insights valiosos sobre mudanças em andamento.